LEI N° 3.379 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Cria vagas para os cargos já existentes no quadro permanente de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar as vagas constantes no anexo I desta lei para regularização dos cargos, já existentes, nas diversas áreas da administração do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos, do Regime Jurídico Estatutário.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 11 de setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

ANEXO I DA LEI N° 3.379 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E SUAS VAGAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Administrador	06	40
Assistente Social	17	40
Biomédico	01	40
Enfermeiro	05	40
Farmacêutico	02	40
Fisioterapeuta	07	40
Fonoaudiólogo	05	40
Médico Psiquiátra	02	40
Nutricionista	08	40
Psicólogo	16	40
Técnico em Radiologia	03	40
Terapeuta Ocupacional	03	40

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (84) 3405-2714 / 2716 / 2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 287/2019/PMCN/GP

Currais Novos/RN, 10 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
RECEBEMOS EM: 11 / 06 / 19 HORAS 12:31
PROCESSO Nº: 1462/2019
Suerda Lima Cortez dos Santos
CPF nº 099.953.274-06
Técnico Legislativo

Ao Exmo. Senhor
João José da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
59.380-000 – Currais Novos/RN

Assunto: **Retificando Anexo da Lei N° 3.379**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, comunicamos que em análise ao nosso arquivo encontramos um erro de digitação na data cronológica do Anexo I da Lei n.° 3.379 de 11 de Setembro de 2018, para tanto, encaminhamos apenso a este o documento corrigido.

Respeitosamente,

RODOLFO BARROS DE LUCENA
Secretário-Chefe de Gabinete

ANEXO I
LEI Nº 3.379 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Administrador	06	40
Assistente Social	17	40
Biomédico	01	40
Enfermeiro	05	40
Farmacêutico	02	40
Fisioterapeuta	07	40
Fonoaudiólogo	05	40
Médico Psiquiatra	02	40
Nutricionista	08	40
Psicólogo	16	40
Técnico em Radiologia	03	40
Terapeuta Ocupacional	03	40